



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado
76º Ano da Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Sonhe Grande, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede neste Município, que tem como objetivo a promoção da educação, cultura, esporte, cidadania e inclusão social, por meio da realização de ações assistenciais, artísticas, esportivas e comunitárias de forma contínua e desinteressada, em benefício das comunidades locais.

Art. 2º O disposto do artigo anterior, por si só, não implica em concessão de regalia, privilégio ou benefício pelo Poder Público Municipal para o “INSTITUTO SONHE GRANDE”.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 23 de Abril de 2025.

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA
TOPETE**

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



JUSTIFICATIVA

O Instituto Sonhe Grande é uma associação civil sem fins lucrativos que, desde a sua fundação, tem atuado com um firme e inabalável compromisso social junto à população em situação de vulnerabilidade. Sua trajetória é marcada por uma presença ativa, constante e efetiva nas comunidades onde atua, destacando-se pela realização de atividades continuadas ao longo dos anos. Por meio de uma abordagem humanizada e transformadora, o Instituto desenvolve diversas ações de impacto direto, voltadas à promoção do bem-estar social, do desenvolvimento humano e da inclusão.

Entre suas principais áreas de atuação, destacam-se:

- Educação e Cultura – O Instituto promove oficinas de bateria, apresentações artísticas e outras atividades culturais que não apenas oferecem oportunidades de aprendizado, mas também fortalecem a autoestima e o senso de pertencimento dos participantes, principalmente entre crianças e adolescentes.

- Esporte e Inclusão – Através da realização de campeonatos e treinos de futebol e futevôlei feminino, além do inovador Campeonato de X1 voltado a jovens, o Instituto estimula valores como disciplina, cooperação, respeito e superação, contribuindo significativamente para a inclusão social e o desenvolvimento físico e emocional dos beneficiados.

- Assistência Social – As ações comunitárias, como a Festa Junina, a Páscoa Solidária, o Natal Solidário e a Festa das Crianças, contam com o envolvimento de voluntários e a distribuição de alimentos, brinquedos, roupas e outros itens essenciais. Essas ações impactam diretamente centenas de famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo acolhimento, solidariedade e esperança.

- Promoção da Cidadania – Por meio da valorização da diversidade, do incentivo à participação comunitária e do fortalecimento da identidade local, o Instituto Sonhe Grande estimula o protagonismo social e o exercício da cidadania plena, fomentando uma convivência mais democrática e justa.

As ações desenvolvidas pelo Instituto já alcançaram centenas de moradores, promovendo um ciclo virtuoso de desenvolvimento social,



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado
76º Ano da Emancipação Político Administrativa

integração comunitária e solidariedade. Sua atuação tem sido fundamental para reduzir desigualdades e oferecer novas perspectivas de vida para crianças, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

Diante desse histórico de comprometimento e resultados positivos, o reconhecimento do Instituto Sonhe Grande como entidade de utilidade pública se mostra não apenas justo, mas essencial. Tal reconhecimento permitirá ampliar sua capacidade de atendimento, firmar novas parcerias, captar recursos públicos e privados com maior facilidade, além de garantir a continuidade e expansão das atividades transformadoras que já realiza com excelência.

Assim, esta proposta legislativa visa assegurar o merecido reconhecimento institucional a uma organização que vem contribuindo de maneira concreta e efetiva para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

Desta forma conto com apoio dos nobres Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 23 de Abril de 2025.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA

TOPETE

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão